



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Lei Complementar de nº154/2021, que criou o cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Complementar de nº 154 de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga, 19 de maio de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

